



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	6
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Pregão Presencial	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 34 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa
15.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 102 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública
1.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 270 - 12.365.0160.2047.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 1.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 294 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades Recreativas 200,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Local: 021203 Departamento de Turismo
Ficha: 300 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento ao Turismo Local
1.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 304 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento ao Turismo Local
2.100,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL

GERAL

..... R\$ 20.300,00

Reduções:

Local: 020103 Junta de Serviço Militar
Ficha: 22 - 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa
1.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA
Local: 020302 Departamento de Compras e Licitações
Ficha: 66 - 04.122.0045.2014.0000 Gestão Político Administrativa
1.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 71 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola
5.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 83 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 7.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 87 - 15.451.0180.1004.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 5.900,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
Ficha: 89 - 15.451.0180.1006.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 400,00
4.4.90.51.00 obras e instalações

TOTAL

GERAL

..... R\$ 20.300,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de setembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

DECRETO Nº 2.572, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.385, de 28 de setembro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 31.818,18 (trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) destinados a assinatura de termo aditivo com a empresa responsável pela obra de construção de rotatória na vicinal José Pinheiro da Silva, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279

Página 3 de 6

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1067.0000 Infraestrutura Urbana - Construção de Rotatória

Ficha 460: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 31.818,18
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 31.818,18**

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1067 (Infraestrutura Urbana - Construção de Rotatória) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de setembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.573, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.386, de 28 de setembro de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 34: **3.3.90.40.00** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica R\$ 8.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 60: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1007.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas

Ficha 90: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 11.200,00

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 102: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

Ficha 279: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 293: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 304: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 76.100,00**

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de setembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.574, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279

Página 4 de 6

Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.387, de 28 de setembro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, ficha de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2021, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Departamento de Finanças e Tributação

28.843.0000.0002.0000 Sentenças Judiciais

Ficha 461: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 27.500,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 27.500,00

Parágrafo primeiro. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

Parágrafo segundo. A despesa está vinculada a Lei nº 1.356, de 26/07/2022 (autorização legislativa de assunção de dívida/acordo) e a extinção do processo nº 1000051-79.2019.8.26.0696.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0000 (Encargos Gerais do Município), a Operação Especial 0002 (Sentenças Judiciais) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de setembro de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.388, de 28 de setembro de 2022, fica aberto crédito

adicional suplementar na importância de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 Fundeb 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª série

Ficha 184: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 230.000,00

Ficha 185: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Ficha 186: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

12.365.0161.2034.0000 Fundeb 70% - Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos

Ficha 187: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 120.000,00

12.365.0161.2035.0000 Fundeb 70% - Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos

Ficha 189: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 90.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos

Ficha 263: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 24.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos

Ficha 272: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

TOTAL

GERAL

..... R\$ 505.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de Arrecadação:**
..... (subtotal)

..... R\$ 395.000,00

- excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

..... R\$ 395.000,00

- **Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:** (subtotal) R\$ 110.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª série

Ficha 230: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos

Ficha 271: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279

Página 5 de 6

Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

TOTAL

GERAL

..... R\$ 505.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de setembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

DECRETO Nº 2.576, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 209 - 12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar 20.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 217 - 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 9.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... R\$ 29.000,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 202 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar 29.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... R\$ 29.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de setembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Pregoeiro, "ADJUDICOU", os ITENS do LOTE ÚNICO do "Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Processo Licitatório nº 108/2022 - Processo Administrativo nº 114/2022"**, que tem como objeto a **"Aquisição de Nobreak's Senoidal, para atender o Departamento de Saúde do Município"**, para a empresa: **MARCEL MASATO MURAI 31179201884 - CNPJ: 22.859.122/0001-70**. Considerando que não houve manifestação de intenção a interposição de recursos da referida licitação, conforme consta na **ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA**, encaminho ao **Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para realizar a Homologação, caso de acordo com o certame.

Indiaporã - SP, 29 de setembro de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU" os ITENS do LOTE ÚNICO do "Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Processo Licitatório nº 108/2022 - Processo Administrativo nº 114/2022"**, que tem como objeto a **"Aquisição de Nobreak's Senoidal, para**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279

Página 6 de 6

atender o Departamento de Saúde do Município", para a empresa **MARCEL MASATO MURAI 31179201884 - CNPJ: 22.859.122/0001-70**, no Valor Total de R\$ **8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**. Fica convocada a interessada para assinar o **CONTRATO** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 29 de setembro de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2022

Dispensa de Licitação nº **049/2022**

Processo Licitatório nº **109/2022**

Processo Administrativo nº **115/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **ADANI CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 10.877.098/0001-13**

Valor Total do Contrato: **R\$ 16.999,92 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 1.416,66 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Tributária Municipal na área do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para atender o setor de Tributação do Município.**

Assinatura: **29/9/2022**

Vencimento: **28/9/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº **021/2022**

Processo Licitatório nº **104/2022**

Processo Administrativo nº **110/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contrato nº 139/2022

Contratado: **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ: 09.343.965/0001-51**

LOTE: 1

Valor Total do Contrato R\$ 8.075,00 (oito mil, setenta e cinco reais)

Contrato nº 140/2022

Contratado: **SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 13.801.786/0001-98**

LOTES: 2, 3, 5 e 6

Valor Total do Contrato R\$ 66.910,00 (sessenta e seis mil, novecentos e dez reais)

Contrato nº 141/2022

Contratado: **LUIS RICARDO MARCAL DA COSTA - ME - CNPJ: 17.895.532/0001-37**

LOTE: 4

Valor Total do Contrato R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Valor Total do Pregão R\$ 83.565,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Objeto: **Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado, com o fornecimento da mão de obra, ferramentas/equipamentos e peças necessárias para a instalação.**

Assinatura: **29/9/2022**

Vencimento: **28/11/2022**

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão Presencial

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 03/2022

Pregão nº 01/2022

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Indiaporã-SP a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO DE : 01) um Servidor, (01) Licença Windows SERVER 2019 STD 16 CORE FPP COA, (02) Computadores All in One I5, e (01) Nobreak Manager Net4+ 1800 Va Bivolt/115 V Expert, conforme anexo edital. A reunião para abertura será às 10h do dia 20 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, sito à Rua José Scapim, Quadra 12, nº 21, Centro, na cidade de Indiaporã-SP.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, na Rua José Scapim, Quadra 12, nº 21, pelo telefone (17) 3842-1390, bem como no site www.indiapora.sp.leg.br.

Indiaporã, 29 de setembro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente da Câmara